

10011407, Vitoria Beatriz Sodre Barros / 10026740, Vitoria Mendes Frances Brito / 10027333, Vitoria Sara Braga Sousa / 10000452, Vivian Eduarda de Jesus Silva / 10032918, Viviane Pantoja Souza / 10043947, Vivianne Thayna de Araujo Teixeira / 10033743, Vytor Kawa Figueiredo do Amaral / 10013789, Wagner Barreto da Silva / 10011113, Wagner Ferreira Quaresma Filho / 10022459, Wagner Isaucon Farias de Souza / 10003289, Walace Jesus Nascimento / 10029679, Walber Gomes do Nascimento / 10033415, Waldeci Pereira Dias / 10006560, Waldecy da Costa Moraes Neto / 10007180, Waldenilson de Jesus Caripuna Maues Junior / 10022296, Waleria Floripes Moraes Oliveira Freitas / 10004595, Wallace Brendo Nascimento Costa / 10009994, Wallison Costa Araujo dos Santos / 10001091, Walquiria Lima de Oliveira / 10029081, Wander Lazaro Lima Santos / 10024482, Wanderlan Cleiton de Souza Vilhena / 10021163, Wandersom Correa Cardoso / 10005655, Wanderson Luiz Melo Silva / 10025783, Wanderton Moraes Alves / 10009152, Wandily Sousa Silva / 10045233, Waneise Caroline Oliveira de Souza / 10030547, Warley Ovílio Gavinho de Albuquerque Junior / 10005084, Wellerson Andrade Bezerra de Moura / 10020600, Wellerson Bruno da Silva Santos / 10024492, Wellerson Luis Matos Mousinho / 10041324, Welleson da Silva Nogueira Lemos / 10014487, Wellington Gabriel Ramos de Castro / 10005558, Wellington Mateus Dias da Silva / 10034711, Welson de Sousa Santos / 10041978, Wendell Santos Freitas / 10008101, Wenderson dos Santos Conceicao / 10009798, Wenderson Oliveira da Silva / 10028253, Wendler Matos Goncalves / 10028302, Wentony Costa de Freitas / 10025276, Wesley Ferreira Ferreira / 10037608, Wesley Nogueira Pereira / 10035797, Wesley Borges da Silva / 10037587, Wesley da Silva Santos / 10013490, Whantonellio Nunes dos Santos Silva Silva / 10014290, Whesley Thiago dos Santos Lobato / 10032389, Wilckson Yam Silva de Sousa / 10009913, Wildson de Souza Rocha Silva / 10027497, Wilk Manuel dos Santos Torres / 10028719, Wilkens dos Santos Brabo / 10023115, William da Silva Freitas / 10008796, William Lola Mendes Filho / 10024396, William Pinto Costa / 10005008, Williams Lima Oliveira / 10000279, William de Souza Pantoja / 10045335, Willy dos Santos Raujo / 10029628, Willys Vogado de Oliveira Soares / 10015504, Wilson da Cruz Souza / 10031264, Wilton Caldas Araujo / 10035263, Willyson Benedito de Souza Marques / 10010518, Winicius Rangel Farias Rego / 10000815, Wisly Jesus Pereira Souza / 10011776, Witalo Rafael dos Reis Leal / 10008152, Witor Rafael da Costa Silva / 10012103, Wlysses Macedo de Sousa Ferreira / 10010800, Wollacy Carvalho de Sousa / 10007237, Wryan Araujo Lobato / 10040234, Yago Attie Dielle / 10021171, Yan Camarao Andre / 10017394, Yan Carlos de Sousa Tenorio / 10010243, Yan Carlos Souza de Oliveira / 10027848, Yan Giovani Macedo Modesto / 10004216, Yan Jose Almeida da Gama Costa / 10003831, Yan Walter Barros Santos / 10026238, Yan Yago da Silva de Andrade / 10028570, Yanccka Nayara Dias de Souza / 10004612, Yanna Nicole Trindade Rocha / 10010418, Yara Lohanne Melo do Nascimento / 10031102, Yasmara Nogueira Souza / 10043164, Yasmim Cabello Ferreira Lima / 10034042, Yasmim Caroline Borecm da Silva / 10021798, Yasmim Emily Costa da Cruz / 10012395, Yasmin Santos Goncalves / 10001379, Yasmin Caroline Pinto Silva / 10016554, Yasmin Cristina Fernandes Oliveira / 10048768, Yasmin da Cruz Mota / 10010647, Yasmin de Souza Correa / 10017231, Yasmin Souza Golenhesky da Luz / 10017506, Ygor Adriano Pereira Correa / 10001184, Ygor Murilo Barbosa Oliveira / 10019749, Ynggrid Ribeiro / 10005042, Yohan Pablo de Oliveira Matos / 10009360, Yris da Silva Santos / 10024552, Yukais Veleiro Silva da Fonseca / 10022666, Yuri da Costa Pereira / 10006610, Yuri Giovani de Oliveira Oliveira / 10013295, Yuri Leonardo Amador do Nascimento / 10002380, Yuri Patrick Costa Mendonca / 10037410, Yuri Quemel de Souza / 10005743, Yuri Reis Lameira / 10002764, Yuri Rodrigues dos Santos / 10015675, Yuri Silva dos Reis Ribeiro / 10006032, Yuri Uriel da Silva Ferreira / 10019149, Yuri Wesley de Almeida Junior / 10018949, Yury Eluar Maia Assuncao / 10027043, Yury Ferreira Damascena / 10011457, Yvan Luccas Boleixe Correa Fernandes / 10012711, Yvis William de Souza Alves / 10040288, Zidane Nobrega Carras / 10004056, Zildomar Sarubby Sousa do Nascimento.

1.1.1 Relação provisória dos candidatos sub judice considerados indicados na avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10006714, Jose Victor Moura Fonseca / 10030596, Vitor Hugo Leao da Costa Filho.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1 DA SESSÃO DE CONHECIMENTO DAS RAZÕES DA INAPTIDÃO

2.1.1 Os candidatos contraindicados na avaliação psicológica poderão conhecer as razões da sua inaptidão em local, data e horário a ser divulgado por meio de link específico, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_pa_23_cfp, a ser disponibilizado a partir das 10 horas da data provável de 10 de abril de 2024 (horário oficial de Brasília/DF).

2.1.2 A sessão de conhecimento das razões da inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo designado pelo Cebraspe explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

2.1.3 Durante a sessão de conhecimento, o candidato recebe um laudo psicológico acerca de sua inaptidão.

2.1.3.1 O laudo psicológico apresentará o resultado do candidato em formato objetivo, gráfico e numérico, contendo a indicação de todos os instrumentos aplicados, os critérios de avaliação utilizados em cada teste e o critério final para considerar o candidato apto na avaliação psicológica.

2.1.3.2 O laudo psicológico explicará a definição das características avaliadas no laudo nas quais o candidato não obteve adequação, bem como os seus resultados por extenso.

2.1.4 O candidato poderá contratar um psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP) para acompanhá-lo à sessão de conhecimento das razões da inaptidão.

2.1.5 O resultado obtido na avaliação psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou por este com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que poderá assessorá-lo no local, perante psicólogo designado pelo Cebraspe. O psicólogo que auxiliará o candidato não poderá representá-lo, somente assessorá-lo.

2.1.6 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na sessão de conhecimento das razões da inaptidão, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia por meio da Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

2.1.7 Informações técnicas referentes aos instrumentos psicológicos e ao estudo científico do cargo só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado pelo candidato.

2.1.8 Na sessão de conhecimento das razões da inaptidão serão apresentados também aos psicólogos constituídos, e apenas a esses, os Manuais Técnicos dos testes aplicados no certame, que não são comercializados.

2.1.9 Caso o candidato opte por não contratar psicólogo, ele poderá comparecer sozinho à sessão de conhecimento das razões da inaptidão. No entanto, nesse caso, não serão discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica, como descrito nos subitens acima.

2.1.10 Na impossibilidade de comparecimento do candidato à sessão de conhecimento, o psicólogo do Cebraspe poderá entregar somente o laudo síntese do candidato, devidamente lacrado, mediante apresentação de procuração pública e de documento de identidade original do procurador, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

2.1.11 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a sessão de conhecimento e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

2.1.12 Por ocasião da sessão de conhecimento das razões da inaptidão na avaliação psicológica, os candidatos e o psicólogo contratado terão acesso ao estudo científico do cargo.

2.1.12.1 O estudo científico do cargo não poderá, em hipótese alguma, ser retido, fotografado, copiado e(ou) reproduzido.

2.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório no período das 10 horas do dia 15 de abril de 2024 às 18 horas do dia 17 de abril de 2024 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_pa_23_cfp, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2.1 Será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso. Contudo, deve-se observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato no momento da avaliação psicológica do certame.

2.2.1.1 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 2.2.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

2.2.2 A banca avaliadora dos recursos será independente da banca examinadora, ou seja, será composta por psicólogos que não participaram das outras fases na avaliação psicológica em questão.

2.2.3 Será eliminado do concurso público o candidato que, após o julgamento do seu recurso, permanecer inapto na avaliação psicológica.

2.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

2.3.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.

2.3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente e(ou) intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.3.4 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – CBMPA – CFP/BM, de 24 de outubro de 2024, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na avaliação psicológica e de convocação para a avaliação de saúde será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_pa_23_cfp, na data provável de 3 de maio de 2024.

CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJO

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará

ELIETH DE FÁTIMA DE SOUZA BRAGA

Secretária de Planejamento e Administração do Estado do Pará

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ (CBMPA) SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD) CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) EDITAL Nº 10 – CBMPA – CFO/BM, DE 8 DE ABRIL DE 2024

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ (CBMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso de suas atribuições, TORNAM PÚBLICO o resultado provisório da avaliação psicológica, referente ao concurso público destinado à admissão ao Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar (CFO/BM/2023).

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados indicados na avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003302, Abel Bonfim dos Santos Junior / 10002061, Abrahao Rangel